

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - COMAM

Deliberação Normativa nº 33/00 - Anexo I

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 33/00**

*Estabelece procedimentos para licenciamento ambiental dos empreendimentos de impacto e intervenções do Grupo III em áreas de ZP-1 situados nas áreas definidas como APA - Sul/ RMBH dentro do Município de Belo Horizonte.*

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.253, de 04/12/85, pelo art. 22, XXII, da Lei 7.165, de 27/08/96, Lei nº 7.277, de 17/01/97, e considerando o Decreto Estadual nº 35.624, de 08/06/94, e a Resolução SEMAD nº 27, de 07/12/98, visando regulamentar os procedimentos a serem adotados quando da análise de licenciamento prévio de empreendimento de impacto no Município de Belo Horizonte nas suas áreas inseridas nos limites da APA-Sul/RMBH,

DELIBERA:

Art. 1º - No Licenciamento Ambiental de empreendimentos de impacto e localização de usos do Grupo III em ZP-1 de que trata o art. 67 da Lei 7.166/96 bem como quaisquer intervenções em ZPAM inseridas na APA-SUL/RMBH no Município de Belo Horizonte, será ouvido o Conselho Consultivo da APA-SUL/RMBH.

Parágrafo único - Caso não seja possível na fase de Licença Prévia (LP) a manifestação do Conselho Consultivo a que se refere o artigo, esta poderá ocorrer na fase da Licença de Implantação (LI).

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2000

*Jorge Martins Espescht*  
**Presidente**

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 33/00**

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA APA-SUL/RMBH

REUNIÃO OCORRIDA EM:

EMPREENDIMENTO:

ENDEREÇO:

PROCESSO SMMA Nº:

PARECER:

FAVORÁVEL

DESFAVORÁVEL

RELATORES:

VOTOS

TOTAL

A FAVOR

CONTRA

ABSTENÇÕES

Belo Horizonte,.....de.....de 2000

*Assinatura do Presidente*

**Conselho Consultivo da APA-SUL/ RMBH**